



IPREM realiza reenquadramento remuneratório de aposentados e pensionistas do cargo de ADI

Data de Publicação: October 26, 2026

O Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes (IPREM) informa que foi realizado o **reenquadramento remuneratório dos aposentados e pensionistas contemplados pela Lei Complementar Municipal nº 204/2026, referente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI).**

Os valores decorrentes do reenquadramento serão pagos em **6 de novembro de 2026**, conforme o calendário de pagamento estabelecido pelo Decreto nº 24.015, de 5 de dezembro de 2025. Os efeitos financeiros têm como referência a vigência da Lei Complementar, em 28 de maio de 2026, observados os critérios aplicáveis.

A relação dos beneficiários está disponível nos anexos desta publicação, organizada em Matriz A – Sem Paridade e Matriz B – Com Paridade.

Quem tem direito ao reenquadramento?

O reenquadramento no Padrão 12-B, cujo vencimento-base previsto na legislação é de R\$ 4.300,00, contempla os aposentados e pensionistas com direito à paridade previdenciária, observadas as regras aplicáveis a cada benefício.

Já os beneficiários cujas aposentadorias ou pensões foram concedidas com base na média das contribuições, sem direito à paridade, não são alcançados diretamente por esse reenquadramento, permanecendo sujeitos às regras de reajuste aplicáveis à sua modalidade de benefício.

E para quem possui formação superior em Licenciatura?



A Lei Complementar nº 204/2026 também prevê o **Padrão 16-B**, com vencimento-base de R\$ 5.130,63, cuja análise depende do atendimento aos requisitos específicos.

Para solicitar a análise, o aposentado deverá comprovar que **concluiu a Licenciatura antes da aposentadoria e que a formação foi averbada nos registros funcionais durante o período de atividade**. Não basta possuir o diploma: a data de conclusão e o registro da formação também serão verificados.

Cada pedido será analisado individualmente, com encaminhamento aos órgãos municipais competentes para a conferência das informações funcionais.

Como solicitar a análise do Padrão 16-B (com formação superior em Licenciatura)?

O interessado deverá preencher o requerimento e encaminhá-lo ao IPREM, acompanhado dos seguintes documentos:

- **Diploma de conclusão do curso superior em Licenciatura;**
- **Histórico escolar correspondente.**

Após o recebimento, o Instituto encaminhará o procedimento aos órgãos municipais competentes para verificar a data de conclusão do curso e sua averbação antes da aposentadoria.

[Clique aqui e acesse aqui o requerimento para solicitação da análise do Padrão 16-B \(com formação superior em Licenciatura\)](#)

Importante: o preenchimento do requerimento e a apresentação do diploma não garantem a concessão automática do enquadramento. A decisão dependerá da conferência da documentação e do atendimento aos requisitos aplicáveis.

A Portaria de reenquadramento e a relação dos beneficiários, organizada em **Matriz A - Sem Paridade*** e ***Matriz B - Com Paridade**, estão disponíveis em anexo para



consulta.

Para mais informações sobre os critérios de reenquadramento e os procedimentos necessários, entre em contato pelos canais oficiais de atendimento.

Telefone: (11) 4798-5076

WhatsApp: (11) 4798-5185

O IPREM-MC reafirma seu compromisso com a transparência, a prestação de informações claras e a orientação de seus beneficiários, trabalhando continuamente para que aposentados e pensionistas tenham acesso às informações sobre seus direitos e aos esclarecimentos necessários.

Anexos

<http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br/uploads/noticia/3674/AEH265Mv65zNyGHCIpTGKHTDftCWxbJK.pdf>

http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br/uploads/noticia/3675/FnJjzd-Yf2pJJ_-mrsOnLlt5tETQ8HIX.pdf